

AUTÓGRAFO Nº 302/2018

PROJETO DE LEI Nº 314/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes aegypti" na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Campanha destina-se a oferecer aos alunos informações sobre a forma de reconhecer o mosquito "Aedes aegypti", as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e modos de prevenção de contaminação e proliferação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Ensino definirá os meios para a orientação e conscientização dos alunos, de forma que a Campanha obtenha o melhor resultado.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Em 12 de Dezembro de 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi
aprovado no plenário em Sessão do dia 12 de Dezembro
de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo"

Em 12/12/2018

Simone Di Pace - S.A.P.

Ivonete Ludgério

Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário